

CI.SME/304/2023

Itapoá, 06 de Março de 2023.

À empresa

MUNDI BOLSAS EIRELI

Prezados (a)

Após cumprimentá-los cordialmente vimos responder o recurso administrativo do Pregão 102/2022, Processo 181/2022, objetivando a Aquisição de mochilas e estojos escolares para a distribuição aos alunos em situação de vulnerabilidade da Rede Municipal de Ensino.

Ao analisar o documento protocolado pela empresa, verificamos que se trata da desclassificação da empresa por parte da Comissão Permanente de Licitação pelo não cumprimento na alínea "c" do Anexo I do Edital.

Primeiramente, a Secretaria de Educação solicitou catálogo/ficha técnica contendo as especificações para conferência e aprovação, ou seja, solicitamos que a empresa apresentasse o produto que está sendo ofertado, para analisarmos se atende à necessidade desta Secretaria.

Neste sentido, analisando os documentos apresentados, verificamos que a empresa em uma página sem identificação, somente transcreveu a descrição que constava em edital, sem cumprir com a finalidade da ficha técnica/catálogo, que era, com base na descrição do edital, apresentar o produto ofertado pela empresa.

Sendo assim, a Secretaria de Educação irá acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar a empresa Mundi Bolsas Eireli e **INDEFERIR** o recurso administrativo.

Sendo o que se encontra para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

**S.M.J. é o parecer.**



Elásio Frisanco  
Diretor Administrativo



Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo  
Secretária da Educação

Recebido em: 06/03/23

13:22

1